



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG  
**NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO**



**LEI MUNICIPAL nº 2.182/2010, de 29 de setembro de 2010.**

**Cria vagas no quadro permanente da Câmara Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:**

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Fica criada 1 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Técnico Fazendário, que passa a integrar os Anexos I e V da Resolução nº 20/10L/1991, de 19 de dezembro de 1991, que institui o Plano de Classificação de Cargos e Funções Gratificadas dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das Dotações Orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2010.

TARCISIO ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROQUE WERLANG

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340  
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999  
[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"